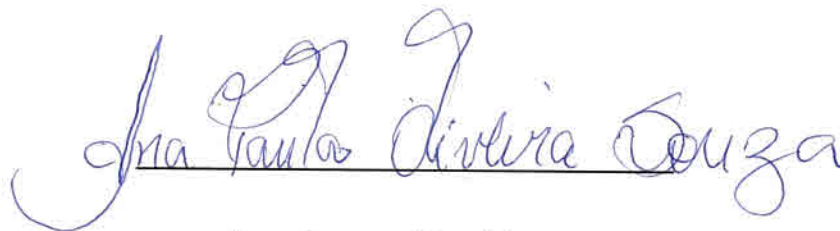


TERMO DE ANUÊNCIA

Em atenção ao disposto no parágrafo único do artigo 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, que estabelece que a instrução dos projetos de decreto legislativo que concedem honrarias devam conter a anuência por escrito do homenageado, ou de seu representante, declaro aceitar a indicação para receber a Salva de Prata concedida por esta Casa, através de decreto legislativo de iniciativa do vereador Eli Corrêa, à ONG Rede Acessibilidade.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024.



Ana Souza - Presidente

RG 39518600 - 6

CPF 973.175.945-04